



Processo: 012.187/2022-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Município de Buíque - PE

Responsável(eis): Jonas Camelo de Almeida Neto, A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda

Interessada: Superintendência Estadual da Funasa No Estado de Pernambuco.

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Jonas Camelo de Almeida Neto, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 723/2024-TCU-1ª Câmara e os estendendo para os demais devedores solidários, nos termos propostos pela unidade técnica (peça 184).

À Seproc, para expedição das comunicações acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso (art. 278, §1º, do RITCU, c/c o art. 54 da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à AudRecursos para o exame de mérito do recurso de reconsideração.

Brasília, 5 de março de 2024

(Assinado eletronicamente)

Walton Alencar Rodrigues
Relator